



**Termo de Referência Nº SEI  
2635318/2025**

**Em 24/09/2025**

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

1.1. Aquisição de material de escritório será destinada a atender as necessidades da EGP - Escola Pública de Gestão de Jundiá.

### **2. CONDIÇÕES GERAIS DA COMPRA / CONTRATAÇÃO**

2.1. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como bens comuns e não se enquadram como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 32.571, de 22 de fevereiro de 2023, e encontram-se melhor descrito e caracterizados na tabela abaixo:

#### **LOTE 01**

| <b>Item</b> | <b>Código do Produto SIIM</b> | <b>Descrição</b>                                              | <b>Un.</b>  | <b>Qtde.</b> | <b>Valor Máximo Unitário</b> | <b>Valor Máximo Total</b> |
|-------------|-------------------------------|---------------------------------------------------------------|-------------|--------------|------------------------------|---------------------------|
| 1           | 83162                         | BORRACHA ESCOLAR, MODELO CANETA                               | UN          | 30           | R\$ 9,20                     | R\$ 276,00                |
| 2           | 128087                        | CADERNO ESPIRAL DE CARTOGRAFIA, 96 FLS, PAPELÃO 750 G/M2      | UN          | 20           | R\$ 14,47                    | R\$ 289,40                |
| 3           | 22976                         | CALCULADORA DE MESA, 12 DIGITOS, 4 OPERACOES, SOLAR E BATERIA | UN          | 4            | R\$ 37,72                    | R\$ 150,88                |
| 4           | 127850                        | CANETA ESFEROGRAFICA AZUL, 0,7 MM                             | CAIXA 25 UN | 4            | R\$ 20,03                    | R\$ 80,12                 |
| 5           | 128029                        | CANETA ESFEROGRAFICA PRETA. 0,7 MM                            | CAIXA 25 UN | 2            | R\$ 20,03                    | R\$ 40,06                 |
| 6           | 13117                         | CANETA PINCEL PARA QUADRO BRANCO MAGNETICO, COR AZUL          | UN          | 24           | R\$ 11,57                    | R\$ 277,68                |

|              |        |                                                                   |                              |     |           |                         |
|--------------|--------|-------------------------------------------------------------------|------------------------------|-----|-----------|-------------------------|
| 7            | 13118  | CANETA PINCEL PARA QUADRO<br>BRANCO MAGNETICO, COR PRETO          | UN                           | 24  | R\$ 11,57 | R\$<br>277,68           |
| 8            | 13116  | CANETA PINCEL PARA QUADRO<br>BRANCO MAGNETICO, COR<br>VERMELHO    | UN                           | 24  | R\$ 11,57 | R\$<br>277,68           |
| 9            | 5142   | ESCALIMETRO<br>TRIANG.30CM,N.01,ESC.1:20/25/50/75/100<br>E 1:125. | UN                           | 3   | R\$ 28,19 | R\$ 84,57               |
| 10           | 6133   | GRAFITE 0,7MM, TIPO HB, COM 12<br>UNIDADES.                       | UN                           | 20  | R\$ 10,22 | R\$<br>204,40           |
| 11           | 127466 | LAPISEIRA CORPO METALICO,<br>ESCRITA 0,7 MM, COM BORRACHA         | UN                           | 20  | R\$ 11,21 | R\$<br>224,20           |
| 12           | 83132  | CANETA MARCA TEXTO, COR<br>AMARELA, TRACO 4MM E 1MM, COM<br>12 UN | CAIXA<br>12 UN               | 2   | R\$ 55,68 | R\$<br>111,36           |
| 13           | 46938  | PASTA CATALOGO EM<br>POLIPROPILENO, TAM.OFICIO, COM<br>PLASTICOS  | UN                           | 10  | R\$ 26,03 | R\$<br>260,30           |
| 14           | 6396   | BLOCO TIPO POST-IT, 38 X 51 MM,<br>PACOTE COM 4 BLOCOS 100 FLS    | 4<br>BLOCOS<br>DE 100<br>FLS | 40  | R\$ 7,79  | R\$<br>311,60           |
| 15           | 101174 | QUADRO DE AVISO POLIESTIRENO<br>FORMATO A4, 21,7X30X0,5 CM(LXAX   | UN                           | 20  | R\$ 7,49  | R\$<br>149,80           |
| 16           | 128065 | PAPEL SULFITE 210 X 297 MM 180 G/M2<br>BRANCO                     | PACOTE<br>50 FLS             | 100 | R\$ 20,76 | R\$<br>2.076,00         |
| 17           | 6340   | TESOURA MULTIUSO DE 8' A 8 1/2',<br>CABO COR PRETA.               | UN                           | 8   | R\$ 24,59 | R\$<br>196,72           |
| <b>TOTAL</b> |        |                                                                   |                              |     |           | <b>R\$<br/>5.288,45</b> |

### 3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

3.1. Conforme apontado em documentos anteriores, a Escola de Gestão

Pública de Jundiaí necessita da aquisição de material de escritório para a manutenção de suas atividades administrativas, pedagógicas e de atendimento ao público. O uso contínuo desses materiais é indispensável para o bom funcionamento da instituição, garantindo a organização dos processos internos, o registro documental adequado, a comunicação eficiente e o apoio às ações de ensino, pesquisa e extensão promovidas pela Escola. Itens como papel, canetas, pastas, grampeadores, blocos de anotações, entre outros, são consumíveis de uso diário que permitem a execução de tarefas administrativas, elaboração de relatórios, preparação de aulas, impressão de documentos oficiais e suporte às atividades de capacitação ofertadas aos servidores públicos municipais. Dessa forma, a aquisição proposta justifica-se pela necessidade de assegurar condições adequadas de trabalho, eficiência administrativa e qualidade na prestação dos serviços da Escola de Gestão Pública de Jundiaí, em consonância com sua missão institucional de formar, desenvolver e apoiar servidores públicos na busca pela excelência da gestão pública.

3.2. A presente contratação consta no plano anual de contratações.

#### **4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO:**

4.1. A presente contratação se mostra necessária diante da limitação de carga que as atuais pilhas recarregáveis tem apresentado, gerando interrupções indesejadas durante os cursos e palestras, prejudicando o andamento das atividades e a experiência dos participantes. Nesse sentido, a utilização de pilhas alcalinas, que possuem maior durabilidade e confiabilidade, assegura a continuidade dos eventos sem prejuízos técnicos, proporcionando maior eficiência e profissionalismo na execução das ações promovidas pela Escola.

4.2. Com a contratação busca-se a solução para a correção dos eventuais problemas identificados, impactando-se positivamente nos resultados da Escola de Gestão Pública de Jundiaí, garantindo-se uma maior eficiência aos serviços da Administração Pública e melhor atendimento à sociedade como um todo.

#### **5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

5.1. Os requisitos especificados nos descritivos dos objetos estão disponibilizados no portal Compra Aberta, no link Relatórios / Descrição Detalhada do Objeto.

5.2. A aquisição será efetuada por LOTE.

## **6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

**6.1. O prazo da entrega dos materiais será de 15 (quinze) dias .**

6.2. O fornecedor deverá entregar o material na sede da Escola de Gestão Pública de Jundiaí, qual seja na Rua Princesa Isabel, nº 257, Vila Arens, na Cidade de Jundiaí/SP - CEP 13.201-650, em ambiente indicado pelo solicitante que acompanhará a entrega.

6.3. O prazo de entrega será de 10 dias a partir do empenho, e a entrega ocorrerá por cargo e custos do fornecedor.

## **7. MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO**

7.1. O recebimento dos materiais será realizado por esta entidade solicitante, a qual emitirá, após o recebimento da nota fiscal, o seu parecer de liquidação, positivo ou negativo, seguindo-se o processo para as providências legais de pagamento, que consiste no padrão utilizado pela EGP.

7.2. No valor proposto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

7.3. Somente o fornecedor será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da contratação (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

7.4. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF, quando cabível.

7.5. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

7.6. Por se tratar de situação enquadrada em permissivo legal, não se faz necessária celebração prévia de contrato, adotando-se a sua substituição pela correspondente Nota de Empenho (art. 95, da Lei 14.133/2021).

7.7. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

7.8. A presente contratação será fiscalizada por servidor devidamente nomeado

para o exercício das funções de fiscalização e o acompanhamento de contratos, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21.

7.9. Da mesma forma, a gestão do contrato será executada por servidor nomeado para exercer a gestão contratual.

## **8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO**

8.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o **prazo de 05 (cinco) dias corridos** para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências da contratação.

8.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

8.4. Constatando-se a situação de irregularidade do fornecedor, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da EGP.

8.5. A permanência da condição de irregularidade, sem a devida justificativa ou com justificativa não aceita pela EGP, pode culminar em rescisão da contratação, sem prejuízo da apuração de responsabilidade e da aplicação de penalidades cabíveis, observado o contraditório e a ampla defesa.

## **9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:**

9.1. A presente aquisição será feita por compra direta pela modalidade de

dispensa de licitação nos termos do inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e art.1, anexo, do Decreto 11.871/23.

9.2. Tratando-se de material de consumo com um amplo mercado de ofertas, a pesquisa de preços tem como base banco de preços, comércio eletrônico e diretamente com fornecedores que comercializam o produto, em busca de empresas especializadas.

## 10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O valor da contratação é justificado como o preço de mercado, em decorrência da análise de preços praticados em contratações semelhantes.

## 11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos próprios, com emissão prévia da nota de empenho à conta da seguinte dotação 58.4.128.190.8507.33903000.0

## 12. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

12.1 Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumo a responsabilidade.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Hitoshi Yamamoto, Diretor do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças**, em 27/09/2025, às 15:38, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador **2635318** e o código CRC **12E9B62E**.

Rua Princesa Isabel, 257 - Bairro Vila Arens - Jundiaí - SP - CEP 13201-650

Tel: 11 4583 1177 - [egp.jundiai.sp.gov.br](http://egp.jundiai.sp.gov.br)

EGP.0000105/2025

2635318v13